



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

sexta-feira, 16 de setembro de 2011

Ano I - Edição nº 00006

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

2CCAB2E5332B2E6534B85681516D0FB6

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Emenda nº 6, de 15 de Setembro de 2011 - Altera a redação do § 4º art. 10. e inciso XIV do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Irecê

Câmara Municipal de Irecê

Lei

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Irecê

EMENDA Nº 6, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a redação do § 4º art. 10. e inciso XIV do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Irecê

A Mesa da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do art. 30, §2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao texto:

Art. 1º O § 4º do art. 10. e o inciso XIV do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Irecê, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....

§4º A composição da Câmara Municipal de Irecê é de 15 (quinze) Vereadores.”(NR)

“Art.12.....

.....

XIV – fixar o numero de Vereadores da Câmara Municipal, com observância ao art. 29,IV da Constituição Federal;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir da legislatura a iniciar-se em janeiro de 2013.

Irecê-BA, em 15 de setembro de 2011

Ver. TERTULIANO LEAL
Presidente

Ver. HILDEGAR MENDES
Vice-Presidente

Ver. JOSSIVALDO NEIVA
1º Secretário

Verª VALDEREIS FERREIRA
2ª Secretária